DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.170 - DE 21 DE JUNHO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 939.500,83 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.518, deste dia 21 de junho de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 106.500,83 (cento e seis mil, quinhentos reais e oitenta e três centavos), para custear despesas com pessoal para o desenvolvimento de ações de combate ao COVID-19, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo do repasse de recursos financeiros pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.122.0041.2.098000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 106.500,83	**Código de Aplicação:** 312.0029

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de material de consumo, bens ou serviços de distribuição gratuita, de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária		02.16.01		Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Ficha: 203	**Valor:** R$ 300.000,00		**Código de Aplicação:** 510.0000	

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), para custear despesas com compra de caixas d'água para serem doadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo do repasse de recursos financeiros pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária		02.16.01		Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 107.000,00		**Código de Aplicação:** 100.0222	

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), para execução de obra de infraestrutura urbana (recapeamento asfáltico) em vias públicas do Município, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo do repasse de recursos financeiros pela SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, resultante de mandato judicial expedido nos autos do Processo Digital nº 1000614-06.2020.8.26.0222, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária		02.18.01		Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica				
Ficha: Nova	**Valor:** R$ 426.000,00		**Código de Aplicação:** 100.0221	

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de junho de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.171 - DE 21 DE JUNHO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.125.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.516, deste dia 21 de junho de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 1.004.000,00 (um milhão e quatro mil reais), para arcar com despesas de pagamento do horas extras a servidores público municipais, lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Emprego e Relações do Trabalho, Desenvolvimento Social, Obras, Meio Ambiente, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:29	**Valor:**	R$ 131.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.02.06	Gerenciamento de Frota
Funcional: 04.122.0034.2.026000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:46	**Valor:**	R$ 45.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.02.06	Gestão do Trânsito
Funcional: 04.122.0036.2.008000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:53	**Valor:**	R$ 20.000,00
Código de Aplicação: 420.000		
Unidade Orçamentária	02.06.01	Secretaria de Emprego e Relação do Trabalho
Funcional:11.332.0015.2.016000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:140	**Valor:**	R$ 15.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	Secretaria Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:200	**Valor:**	R$ 15.000,00
Código de Aplicação: 510.000		
Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:301	**Valor:**	R$ 73.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Gestão Ambiental
Funcional: 18.541.0028.2.053000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:1570	**Valor:**	R$ 4.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Manutenção e Limpeza de Logradouros
Funcional: 18.541.0028.2.055000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:323	**Valor:**	R$ 433.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	Coleta de Resíduos
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:331	**Valor:**	R$ 245.000,00
Código de Aplicação: 110.000		
Unidade Orçamentária	02.22.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0031.2.029000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:355	**Valor:**	R$ 23.000,00
Código de Aplicação: 110.000		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), para arcar com despesas de pagamento de horas extras a servidores público municipais, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:10.301.0038.2.120000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:39	**Valor:**	R$ 12.000,00
Código de Aplicação: 301.000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:10.302.0039.2.121000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:96	**Valor:**	R$ 75.000,00
Código de Aplicação: 302.000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:10.302.0039.2.133000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:109	**Valor:**	R$ 5.000,00
Código de Aplicação: 302.000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:10.304.0041.2.122000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:119	**Valor:**	R$ 7.000,00
Código de Aplicação: 320.000		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional:10.305.0041.2.123000.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Ficha:129	**Valor:**	R$ 22.000,00
Código de Aplicação: 303.002		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de junho de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.172 - DE 21 DE JUNHO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.759.791,31 (UM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e

promulgada através da Lei nº 3.517, deste dia 21 de junho de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor total de no valor total de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para promover a aquisição de equipamentos de informática para equipar os setores das Secretarias Municipais de Administração Geral, Emprego e Relações do Trabalho, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 36	**Valor:**	R$ 49.000,00
Código de Aplicação: 110.000		

Unidade Orçamentária	02.06.01	Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho
Funcional:11.332.0015.2.016000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 1387	**Valor:**	R$ 19.000,00
Código de Aplicação: 110.000		

Unidade Orçamentária	02.19.01	Secretaria de Meio Ambiente
Funcional: 18.541.0028.2.055000.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 328	**Valor:**	R$ 12.500,00
Código de Aplicação: 110.000		

Unidade Orçamentária	02.22.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional:13.392.0022.2.021000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 1386	**Valor:**	R$ 20.500,00
Código de Aplicação: 110.000		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 20.791,31 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos), necessário à complementar saldo da ficha orçamentária nº 1213, para arcar com diferença do valor da contrapartida municipal na construção da Casa da Juventude, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.22.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0031.2.029000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: 1213	**Valor:**	R$ 20.791,31
Código de Aplicação: 110.000		

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente Artigo será coberto mediante anulação parcial da ficha orçamentária nº 1212, constante do Orçamento Geral do Município, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.22.01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Funcional: 22.661.0031.2.029000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: 1212	**Valor:**	R$ 20.791,31
Código de Aplicação: 110.0212		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para promover a aquisição de equipamentos de informática para estruturação da rede de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: 92	**Valor:**	R$ 105.000,00
Código de Aplicação: 301.0000		

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para arcar com despesas de atenção especializada de saúde pública, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 103	**Valor:**	R$ 600.000,00
Código de Aplicação: 302.0001		

Parágrafo Único – O crédito adicional constante do presente Artigo será coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento Geral do Município, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0039.2.121000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas		
Ficha: 1340	**Valor:**	R$ 600.000,00
Código de Aplicação: 302.0001		

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para custear despesas com aquisição de uniformes e agasalhos para os alunos da rede municipal de ensino, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: 243	**Valor:**	R$ 800.000,00
Código de Aplicação: 282.0000		

Artigo 6º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para construção de uma praça no Residencial Nelson Caporusso, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.021, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Secretaria de Obras
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Ficha: 312	**Valor:**	R$ 133.000,00
Código de Aplicação: 282.0000		

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de junho de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.173 - DE 21 DE JUNHO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 26.597,82 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

***CELSO ANTONIO ROMANO*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.507, do dia 03 de maio de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.597,82 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para o desenvolvimento do Programa Cozinhalimento, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse voluntário de recursos da Secretaria e Estado de Agricultura e Abastecimento - Termo de Convenio – Processo nº SAA – PRC – 2021/13812, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.16	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044.000. 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$ 25.777,68

Unidade Orçamentária	02.16	Secretaria de Desenvolvimento Social
Funcional: 08.244.0027.2.044.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha: Nova	**Valor:**	R$820,14

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de Junho de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....